



REGULAMENTO

Olimpíada de Língua Portuguesa *Escrevendo o Futuro*

3ª edição

Apresentação

Resultado da parceria entre o Ministério da Educação e a Fundação Itaú Social, sob a coordenação técnica do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária, a **Olimpíada de Língua Portuguesa *Escrevendo o Futuro*** foi instituída em 2008, fundamentada na metodologia, nas estratégias de atuação e na experiência das três edições do Programa Escrevendo o Futuro.

Com objetivo de colaborar para a melhoria do ensino da leitura e da escrita, o Programa Escrevendo o Futuro desenvolveu, de 2002 a 2007, ações de formação continuada para professores de 5º e 6º anos do Ensino Fundamental, a fim de orientar a produção de textos dos alunos da rede pública.

Em 2008, ano de sua primeira edição, a **Olimpíada de Língua Portuguesa *Escrevendo o Futuro*** ampliou a atuação do Programa Escrevendo o Futuro, atendendo seis anos escolares e, a partir de 2010, passou a oito anos escolares, com a participação de alunos do 5º ao 9º ano/ 4ª a 8ª série do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio.

Nesta terceira edição, várias ações do programa serão realizadas pela Internet, incluindo todo o processo de inscrição e adesão, a digitação dos textos selecionados na Etapa Escolar e a avaliação nas demais etapas.

Valorizando a interação das crianças e jovens com seu meio, a **Olimpíada de Língua Portuguesa *Escrevendo o Futuro*** adota o tema “O lugar onde vivo”. Assim, para escrever os textos, o aluno resgata histórias, estreita vínculos com a comunidade e aprofunda o conhecimento sobre a realidade, o que contribui para o desenvolvimento de sua cidadania.

A **Olimpíada de Língua Portuguesa *Escrevendo o Futuro*** vai além de um concurso: oferece propostas de formação dos educadores, seja por meio da distribuição de materiais com orientações pedagógicas, seja pela participação do educador em encontros para reflexão sobre as práticas educativas, com objetivo de aprimorar o processo de escrita dos alunos. Desse modo, pretende contribuir para uma prática pedagógica de melhor qualidade.

Regulamento

1. Coordenação

A Olimpíada de Língua Portuguesa *Escrevendo o Futuro* (Olimpíada) é uma iniciativa do Ministério da Educação (MEC) e da Fundação Itaú Social (Itaú Social) e tem a coordenação técnica do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (Cenpec).

2. Participação

2.1 Quem pode participar

Professores que estejam lecionando, em 2012, a alunos matriculados em instituições de ensino mantidas pela União, Distrito Federal, Poder Público estadual ou municipal nos anos escolares a seguir descritos e os respectivos alunos de aludidos professores:

(i) 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos /4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries do Ensino Fundamental e nas **classes de aceleração equivalentes ao 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental**, assim entendidas aquelas que atendam alunos com defasagem de idade-série, previstas na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) dentro da modalidade de ensino regular; e

(ii) 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio.

Se, por qualquer motivo e em qualquer etapa da Olimpíada, o professor deixar de cumprir os requisitos constantes deste subitem, a inscrição do respectivo professor será automaticamente cancelada, sendo vedada sua substituição.

2.2 Quem não pode participar

Professores que lecionem exclusivamente em instituições de ensino privadas, assim entendidas as instituições de ensino particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, bem como aqueles que lecionem exclusivamente na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e os respectivos alunos.

2.3 Como participar

2.3.1. Adesão das redes de ensino estadual e municipal – de 19/03/2012 a 25/05/2012

As secretarias de educação estaduais, municipais e do Distrito Federal, por meio de seus secretários, deverão, durante o período de **19/03/2012 a 25/05/2012**, aderir à Olimpíada, preenchendo a ficha de adesão. Ao aderir, o secretário concorda com o termo de adesão, no qual as referidas secretarias:

- (i) comprometem-se a observar e cumprir o disposto neste regulamento e incentivar que as instituições de ensino a elas subordinadas participem das atividades relativas à Olimpíada;
- (ii) indicam representante responsável pelo acompanhamento das atividades relativas à Olimpíada.

O termo e a ficha de adesão estão disponíveis no seguinte sítio eletrônico:

www.escrevendoofuturo.org.br

A efetivação das inscrições realizadas pelos professores ficará condicionada à adesão da respectiva rede de ensino a este regulamento, por meio do preenchimento e envio do termo de adesão pelo respectivo secretário(a) estadual ou municipal de educação, conforme previsto neste subitem.

Não sendo realizada a adesão da respectiva rede de ensino, a inscrição do professor a ela vinculado não será efetivada.

2.3.2. Inscrição dos professores – de 19/03/2012 a 25/05/2012

Os professores que preencherem os requisitos indicados no subitem 2.1 poderão se inscrever na Olimpíada, durante o período de **19/03/2012 a 25/05/2012**.

A inscrição é gratuita e realizada exclusivamente pela Internet. A ficha de inscrição eletrônica está disponível para preenchimento e envio no seguinte sítio eletrônico:

www.escrevendoofuturo.org.br

Ao se inscrever o professor deverá:

- (i) informar todos os dados solicitados;
- (ii) ter obtido autorização do respectivo diretor da escola para participar da Olimpíada.

O professor que leciona em mais de uma escola deverá fazer uma inscrição para cada escola a fim de garantir a participação de todos os seus alunos.

O professor pode se inscrever em quantas categorias desejar, de acordo com os anos escolares em que leciona na escola pela qual participa. As categorias estão indicadas no item 3.

Poderão se inscrever por uma escola quantos professores desejarem, desde que estejam nela lecionando para os anos escolares referidos no item 2.1.

A veracidade das informações declaradas no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do professor.

As inscrições realizadas por professores que lecionam em instituições de ensino mantidas pela União independem de qualquer envio do termo de adesão referido no subitem 2.3.1.

A informação sobre a adesão das secretarias de educação estaduais, municipais e do Distrito Federal à Olimpíada estará disponível para consulta:

- (i) no sítio eletrônico: www.escrevendoofuturo.org.br;
- (ii) pelo telefone nº **0800 7719310**.

Após a efetivação de sua inscrição, o professor:

- (i) receberá, gratuitamente, durante dois anos, a Revista Na Ponta do Lápis - publicação periódica da Olimpíada, que tem o objetivo de contribuir para a formação do professor;
- (ii) estará automaticamente cadastrado na Comunidade Virtual da Olimpíada de Língua Portuguesa *Escrevendo o Futuro*: www.escrevendoofuturo.org.br.

2.3.3 Da não efetivação das inscrições

Não serão efetivadas as inscrições de professores que:

- (i) tenham indicado em sua ficha de inscrição eletrônica escolas subordinadas a secretarias de educação estaduais, municipais e do Distrito Federal que não preencheram pela Internet a ficha de adesão aderindo à Olimpíada conforme o subitem 2.3.1;
- (ii) não tenham preenchido todos os campos da ficha de inscrição eletrônica indicados como obrigatórios;
- (iii) tenham inserido informações incorretas ou incompletas em sua ficha de inscrição eletrônica;
- (iv) não atendam qualquer requisito para a inscrição indicado neste regulamento.

3. Categorias

O professor inscrito deverá orientar seus alunos a escrever um texto, em Língua Portuguesa, original e de autoria exclusiva dos respectivos alunos, sobre o tema “**O lugar onde vivo**”, nas categorias abaixo indicadas de acordo com o ano escolar em que os alunos das turmas participantes vinculados ao professor inscrito estão matriculados:

Categoria	Anos escolares
Poema	5º e 6º anos/ 4ª e 5ª séries do Ensino Fundamental
Memórias literárias	7º e 8º anos/ 6ª e 7ª séries do Ensino Fundamental
Crônica	9º ano/ 8ª série do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio
Artigo de opinião	2º e 3º anos do Ensino Médio

4. Etapas da Olimpíada

4.1 Primeira etapa (Escolar)

Todas as escolas públicas que atendem um ou mais anos escolares entre o 5º ano/ 4ª série do Ensino Fundamental e o 3º ano do Ensino Médio receberão, em 2012, a Coleção da Olimpíada, composta por quatro (04) pastas contendo Caderno do Professor, CD-ROM e coletânea de textos nos gêneros textuais Poema, Memórias Literárias, Crônica e Artigo de Opinião.

O referido material passará a fazer parte do acervo da escola. Todo o conteúdo da Coleção também será disponibilizado na Comunidade Virtual da Olimpíada de Língua Portuguesa *Escrevendo o Futuro*, no sítio eletrônico: www.escrevendoofuturo.org.br.

4.1.1 Da realização das oficinas nas escolas

As sequências didáticas propostas nos Cadernos do Professor indicados no subitem 4.1 deverão ser desenvolvidas pelos professores inscritos com **todos os alunos das turmas participantes** vinculadas aos respectivos professores, por meio de oficinas realizadas nas escolas. A Coleção da Olimpíada enviada em 2010 para as escolas públicas poderá ser igualmente utilizada pelos professores para a realização das oficinas.

As oficinas poderão ser realizadas interdisciplinarmente. Neste caso, a coordenação do trabalho com a turma deverá ser assumida por um único professor inscrito. Em caso de classificação do texto do aluno vinculado ao professor, este acompanhará tal aluno na etapa regional da Olimpíada.

Durante o desenvolvimento das oficinas, os alunos escreverão em sala de aula, sob orientação do professor inscrito, os textos que concorrerão na Olimpíada.

Os originais dos textos preliminares produzidos pelos alunos devem ser arquivados pelo professor inscrito, pois serão solicitados pela Coordenação da Olimpíada (Coordenação), na etapa regional referida no item 4.3.

Após o período de inscrições referido no subitem 2.3.2, serão disponibilizadas, no sítio eletrônico www.escrevendoofuturo.org.br, as orientações para a realização da Comissão Julgadora Escolar, material destinado ao diretor de cada escola, que poderá ser consultado por todos os professores inscritos.

4.1.2 Da realização da Comissão Julgadora Escolar

A direção de cada escola com professor(es) inscrito(s) deverá constituir uma Comissão Julgadora Escolar para escolher o melhor texto de cada categoria em que estiver participando, segundo os critérios previstos no subitem 7.1.

Cada escola poderá submeter à Comissão Julgadora Municipal apenas 1 (um) texto por categoria.

4.1.2.1 Da composição da Comissão Julgadora Escolar

A Comissão Julgadora Escolar deve ser coordenada pelo diretor da escola e composta por 3 (três) a 5 (cinco) avaliadores, incluindo: (i) professores da Língua Portuguesa; (ii) representante(s) dos pais de alunos; (iii) representante(s) da comunidade que, preferencialmente, sejam reconhecidos pelo domínio da Língua Portuguesa (como, por exemplo: repentista, contador de histórias, jornalista, escritor, poeta).

O diretor da escola participante responsabiliza-se por compor a Comissão Julgadora Escolar de modo que não haja nenhum professor e/ou pessoa que tenha qualquer tipo de vínculo familiar, parental ou socioafetivo com os alunos participantes da Olimpíada.

4.1.2.2 Do envio do(s) texto(s) selecionado(s)

O(s) texto(s) selecionado(s) pela Comissão Julgadora Escolar deverá(ão) ser digitado(s) pelo(s) respectivo(s) aluno(s) autor(es), sob responsabilidade do professor, em campo específico no sítio eletrônico www.escrevendoofuturo.org.br.

Caso o texto selecionado seja de autoria de aluno que, por qualquer razão, esteja impossibilitado de digitá-lo no sítio eletrônico, o professor inscrito poderá fazê-lo

O texto digitado poderá conter o número máximo de 2.000 caracteres (com espaços) para o gênero Poema e 4.200 caracteres (com espaços) para Memórias Literárias, Crônica e Artigo de Opinião. Todos os dados solicitados no campo para digitação do texto deverão ser preenchidos obrigatoriamente.

Categoria	Número de caracteres com espaços
Poema	2.000
Memórias literárias	4.200
Crônica	4.200
Artigo de opinião	4.200

A Comissão Julgadora Escolar deverá encaminhar, para a Comissão Julgadora Municipal, a versão impressa do texto digitado no sítio eletrônico www.escrevendoofuturo.org.br. Textos não digitados no referido sítio não serão considerados pela Comissão Julgadora Municipal.

O registro da ata da Comissão Julgadora Escolar deverá ser efetuado, no referido sítio eletrônico, pelo diretor da escola.

O(s) texto(s) selecionado(s) deverá(ão) ser digitado(s) no sítio eletrônico www.escrevendoofuturo.org.br até o dia **03/09/2012**.

4.1.3 Do Relato de Prática

Os professores inscritos deverão registrar suas experiências com a realização das oficinas indicadas no subitem 4.1.1, tais como as dificuldades encontradas, os acertos e as reflexões em um Relato de Prática, que será solicitado àqueles cujos alunos sejam semifinalistas, conforme subitem 4.4.4.

4.2 Segunda etapa (Municipal)

As secretarias de educação municipais, estaduais e do Distrito Federal que aderirem à Olimpíada receberão orientações para a realização da Comissão Julgadora Municipal por meio de material disponível no sítio eletrônico www.escrevendoofuturo.org.br.

4.2.1 Da realização da Comissão Julgadora Municipal

A Comissão Julgadora Municipal terá por objetivo avaliar e selecionar os textos recebidos das Comissões Julgadoras Escolares das escolas das redes de ensino municipal, estadual e federal localizadas no respectivo município. Todos os textos digitados no sítio eletrônico www.escrevendoofuturo.org.br referentes às escolas do município deverão ser avaliados pela Comissão Julgadora Municipal.

4.2.1.1 Da composição da Comissão Julgadora Municipal

As Comissões Julgadoras Municipais deverão ser:

- (i) compostas por, no mínimo, 3 (três) integrantes e sempre em número ímpar, incluindo representante(s) da comunidade que, preferencialmente, seja(m) reconhecido(s) pelo domínio da Língua Portuguesa (como, por exemplo: repentista, contador de histórias, jornalista, escritor, poeta).
- (ii) organizadas de acordo com a adesão das redes de ensino como segue:

(a) quando as redes de ensino municipal e estadual aderirem:

A responsabilidade pela organização da Comissão Julgadora Municipal será da Secretaria Municipal de Educação e concorrerão os textos dos alunos dos professores inscritos que pertençam às escolas das redes de ensino municipal, estadual e federal (se houver). A Comissão Julgadora Municipal deverá ser composta por professores de Língua Portuguesa não inscritos na Olimpíada e por representantes das redes de ensino participantes.

(b) quando apenas a rede municipal aderir:

A responsabilidade pela organização da Comissão Julgadora Municipal será da Secretaria Municipal de Educação e concorrerão apenas os textos dos alunos dos professores inscritos que pertençam às escolas das redes de ensino

municipal e federal (se houver). A Comissão Julgadora Municipal deverá ser composta por professores de Língua Portuguesa não inscritos na Olimpíada e por representantes da rede municipal de ensino.

(c) quando apenas a rede estadual aderir:

A responsabilidade pela organização da Comissão Julgadora Municipal será da Secretaria Estadual de Educação, por meio do Órgão Regional de Ensino que abrange as escolas da rede de ensino estadual localizadas em municípios cujas secretarias municipais de educação não tenham aderido à Olimpíada. Apenas os textos dos alunos dos professores inscritos que pertençam às escolas das redes de ensino estadual e federal (se houver) concorrerão. A Comissão Julgadora Municipal deverá ser composta por professores de Língua Portuguesa não inscritos na Olimpíada e por representantes da rede estadual de ensino.

(d) quando as redes estadual e municipal não aderirem:

Neste caso, concorrerão exclusivamente os textos dos alunos dos professores inscritos que pertençam às escolas da rede de ensino federal. Os textos selecionados pela Comissão Julgadora Escolar deverão ser enviados diretamente para a Coordenação. Assim, não será realizada a Comissão Julgadora Municipal para este caso específico.

Nenhum professor inscrito e/ou pessoa que tenha qualquer tipo de vínculo familiar, parental ou socioafetivo com os alunos autores dos textos selecionados na etapa anterior da Olimpíada poderá ser membro de qualquer Comissão Julgadora Municipal, prevista neste subitem 4.2.1.1.

4.2.2 Da classificação dos textos

Será considerado válido o texto recebido pela Comissão Julgadora Municipal:

- (i)** escrito por aluno de 1 (um) professor efetivamente inscrito que leciona em escola federal ou em escola subordinada a uma Secretaria de Educação que tenha efetivado a adesão conforme este regulamento;
- (ii)** escrito por aluno regularmente matriculado em escola federal ou em escola subordinada a uma Secretaria de Educação que tenha efetivado a adesão conforme este regulamento;

- (iii) que seja o único enviado pela escola na categoria em que participa;
- (iv) enviado pelo sítio eletrônico www.escrevendoofuturo.org.br até **03/09/2012**, conforme subitem 4.1.2.2;
- (v) cuja categoria esteja de acordo com o ano escolar do aluno, conforme item 3.

4.2.2.1 Da desclassificação dos textos

A Comissão Julgadora Municipal deverá desclassificar os textos em desacordo com o previsto neste regulamento inclusive no subitem 4.2.2, especialmente quando:

- (i) houver a identificação de um plágio comprovado;
- (ii) de uma categoria referente a ano escolar não atendido pela escola que o enviou;
- (iii) não tiverem sido digitados no sítio eletrônico www.escrevendoofuturo.org.br.

4.2.3 Da seleção dos textos

A Comissão Julgadora Municipal deverá avaliar os textos válidos separados em categorias e selecionar **de 1 (um) até 15 (quinze) textos por categoria, conforme o número de vagas do município na categoria**, indicado no subitem 4.2.4. O número de vagas varia de acordo com a quantidade de textos postados pelas escolas do município, independentemente da rede de ensino a que estão subordinadas.

4.2.4 Do número de vagas por município

O número de vagas do município em uma categoria dependerá da quantidade de escolas que enviarem textos para a Comissão Julgadora Municipal nessa categoria. Assim, a Comissão Julgadora Municipal deverá verificar o total de escolas que enviarem textos em cada categoria e checar no quadro abaixo o número de vagas a que o município tem direito. Esse procedimento deve ser repetido para cada uma das 4 (quatro) categorias.

O número total de vagas do município é igual ao somatório das vagas obtidas em cada uma das quatro categorias.

Número de escolas que enviaram textos válidos por categoria	Número de vagas do município por categoria
até 10 escolas	1
de 11 a 24 escolas	2
de 25 a 49 escolas	3
de 50 a 99 escolas	4
de 100 a 199 escolas	8
200 ou mais escolas	15

4.2.5 Da Ata da Comissão Julgadora Municipal

A ata da Comissão Julgadora Municipal será constituída da indicação de texto(s) selecionado(s) por categoria e da relação de nomes e CPFs dos membros da Comissão.

4.2.6 Da indicação do texto selecionado

Os textos selecionados deverão ser indicados na ata referida no subitem 4.2.5 pelo representante responsável pela organização da Comissão Julgadora Municipal, **até o dia 21/09/2012**, no sítio eletrônico www.escrevendoofuturo.org.br.

4.3 Terceira etapa (Estadual) – Seleção dos semifinalistas

A Coordenação da Olimpíada disponibilizará, por meio eletrônico, os textos selecionados na etapa municipal para avaliadores do respectivo Estado, que constituirão a Comissão Julgadora Estadual. Cada texto será avaliado por, no mínimo, dois avaliadores. Caso a rede estadual de ensino não tenha aderido, a Coordenação organizará uma Comissão Julgadora especial para os textos selecionados pelos municípios do referido Estado. Os avaliadores da Comissão Julgadora Estadual se reunirão presencialmente para concluir o processo seletivo dos semifinalistas.

4.3.1 Da composição da Comissão Julgadora Estadual

As Comissões Julgadoras Estaduais serão organizadas e coordenadas pelas secretarias estaduais de educação e pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, sob a responsabilidade do representante da Secretaria Estadual de Educação indicado na ficha de adesão da referida Secretaria e serão acompanhadas presencialmente pela Coordenação em cada um dos 26 (vinte e seis) estados e no Distrito Federal, em parceria com especialistas de universidades públicas.

As Comissões Julgadoras Estaduais serão presididas por um especialista em Língua Portuguesa de uma universidade pública e compostas por representantes da Undime (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação) e do Consed (Conselho Nacional de Secretários de Educação) sendo constituída de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de professores de Língua Portuguesa.

A Comissão Julgadora Estadual será composta por, no mínimo, 5 (cinco) integrantes e sempre em número ímpar.

Nenhum professor inscrito e/ou pessoa que tenha qualquer tipo de vínculo familiar, parental ou socioafetivo com os alunos autores dos textos selecionados na etapa anterior da Olimpíada poderá ser membro da Comissão Julgadora Estadual.

4.3.2 Da seleção dos textos

Cada Comissão Julgadora Estadual deverá selecionar textos de acordo com o número de vagas da unidade da federação em cada categoria, conforme previsto no subitem 4.3.3, e até 3 (três) textos suplentes por categoria, num total de até 12 (doze) textos suplentes. Os textos suplentes deverão ser indicados pela ordem de colocação (1º, 2º, 3º).

Os alunos autores dos textos classificados pela Comissão Julgadora Estadual e respectivos professores deverão participar, presencialmente, da quarta etapa (regional), conforme subitem 4.4.

O professor que, por qualquer razão, estiver impossibilitado de comparecer ao encontro de semifinalistas deverá ser representado por outro profissional da escola - um professor de Língua Portuguesa, o coordenador pedagógico, ou o diretor da escola, nessa ordem.

A indicação do representante deverá ser feita pelo professor inscrito, com anuência do diretor da escola, não cabendo ao representante nenhum tipo de premiação.

A indicação do representante do professor deverá ser realizada por meio de formulário próprio, disponibilizado no sítio eletrônico www.escrevendoofuturo.org.br, em até 7 (sete) dias antes do encontro de que participa.

Serão desclassificados pela Coordenação os textos de alunos que não possam, por qualquer razão, participar presencialmente do encontro de semifinalistas acompanhados pelos respectivos professores ou representantes. Os textos desclassificados serão substituídos por textos suplentes na ordem de colocação, oriundos do mesmo estado ou do Distrito Federal.

4.3.3 Do número de vagas por unidade da federação

Serão selecionados, pelas Comissões Julgadoras Estaduais, até 500 (quinhentos) textos semifinalistas em todo o Brasil, sendo 125 (cento e vinte e cinco) de cada categoria.

Cada uma das 27 (vinte e sete) unidades da federação (UF) contará com 1 (uma) vaga garantida por categoria.

As 98 (noventa e oito) vagas restantes por categoria serão atribuídas às UFs proporcionalmente ao número de textos válidos enviados pelas Comissões Julgadoras Municipais à Coordenação, calculadas da seguinte maneira:

$$\text{Vaga da UF em cada categoria} = 1 \text{ (garantida)} + \left(\frac{\text{n}^\circ \text{ total de textos válidos recebidos pela UF na categoria}}{\text{n}^\circ \text{ de textos válidos do Brasil na categoria}} \right) \times 98 \text{ vagas}$$

4.4 Quarta etapa (Regional) – Seleção dos finalistas

Os alunos autores dos 500 (quinhentos) textos semifinalistas e respectivos professores deverão participar de encontros, organizados pela Coordenação, de acordo com a categoria em que participam.

É condição indispensável para a participação do encontro de semifinalistas que o professor inscrito:

- (i)** comprove que o aluno semifinalista está regularmente matriculado no ano escolar correspondente à categoria em que estiver participando mediante apresentação de histórico escolar ou atestado de escolaridade assinado pela direção da escola;
- (ii)** acesse o sítio eletrônico www.escrevendoofuturo.org.br e imprima:
 - (a)** a ficha de saúde;
 - (b)** termo de autorização de viagem para alunos absoluta ou relativamente incapazes assinado por seus genitores ou representantes legais;
 - (c)** termo de autorização para participação na etapa regional de alunos absoluta ou relativamente incapazes, assinado por seus genitores ou representantes legais e
 - (d)** termo de autorização para uso de direitos autorais e de direitos de personalidade a ser firmado pelo aluno totalmente capaz nos termos da lei civil ou por seus genitores ou representantes legais, no caso de aluno absoluta ou relativamente incapaz;
- (iii)** envie para a Coordenação, até 7 (sete) dias antes do encontro de semifinalistas da categoria de que participa, por correio, fax ou em formato digital todos os documentos indicados em (i) e (ii) relativos aos seus alunos semifinalistas, devidamente preenchidos e assinados e com firmas reconhecidas em cartório. Os originais dos documentos enviados por fax ou em formato digital deverão ser entregues no encontro da etapa regional.

4.4.1 Da realização dos encontros da etapa regional

Os encontros da etapa regional têm por objetivo ampliar as habilidades de leitura e escrita e o universo cultural dos alunos, além de desenvolver, com os professores, atividades destinadas a contribuir para a melhoria da qualidade do trabalho do-

cente. Serão realizados 4 encontros — um para cada categoria — sob a coordenação técnica do Cenpec reunindo professores e respectivos alunos semifinalistas.

Nos encontros da etapa regional os alunos semifinalistas analisarão seus textos com o apoio da equipe técnica responsável pela Olimpíada e de seus professores. Durante os encontros os alunos semifinalistas produzirão, com o apoio da equipe técnica responsável pela Olimpíada e de seus professores, outros textos que serão usados para subsidiar a análise e seleção dos semifinalistas.

Os professores semifinalistas e respectivos alunos autores dos textos semifinalistas, se não residentes na cidade onde ocorrerá o encontro, deverão deslocar-se até ela, cabendo à Coordenação, a seu exclusivo critério, custear todas as despesas referentes a transporte, estadia e alimentação necessárias para viabilizar suas participações.

Para tanto, a Coordenação entrará em contato com os professores semifinalistas por telefone, telegrama ou e-mail. Caso o professor semifinalista não seja contatado até 10 (dez) dias antes da data de realização do encontro na categoria de que participa, deverá entrar em contato com a Coordenação.

4.4.2 Dos locais dos encontros da etapa regional

Os alunos semifinalistas e respectivos professores de todo o Brasil se reunirão em uma capital brasileira, de acordo com a categoria, conforme quadro a seguir:

Categoria	Local do encontro
Poema	Fortaleza
Memórias	Belo Horizonte
Crônica	Curitiba
Artigo de Opinião	São Paulo

4.4.3 Da realização da Comissão Julgadora Regional

4.4.3.1 Da composição da Comissão Julgadora Regional

As Comissões Julgadoras Regionais, reunidas nos mesmos locais e datas dos encontros de semifinalistas serão organizadas e coordenadas pelo Cenpec e constituídas por representantes do MEC, da Itaú Social, do Cenpec, das Unidimes, do Consed, das Universidades públicas e por professores de Língua Portuguesa, devendo ser integradas por, no mínimo, 7 (sete) pessoas e sempre em número ímpar.

Nenhum professor inscrito e/ou pessoa que tenha qualquer tipo de vínculo familiar, parental ou socioafetivo com os alunos autores dos textos selecionados na etapa anterior da Olimpíada poderá ser membro da Comissão Julgadora Regional.

4.4.3.2 Da seleção dos textos

Nos encontros de semifinalistas serão selecionados, pelas Comissões Julgadoras Regionais, até 152 (cento e cinquenta e dois) textos finalistas em todo o Brasil, sendo 38 (trinta e oito) de cada categoria.

Os 26 estados e o Distrito Federal estão agrupados em sete polos, conforme quadro a seguir:

Polo	UFs abrangidas
Sudeste I	SP
Sudeste II	ES, RJ e MG
Sul	PR, SC e RS
Centro-Oeste	GO, MT, MS e DF
Norte	AC, AM, AP, PA, RO, RR e TO
Nordeste I	CE, MA, PI e RN
Nordeste II	AL, BA, PB, PE e SE

Cada um dos 7 (sete) polos contará com uma vaga garantida por categoria. As 31 (trinta e uma) vagas restantes por categoria serão atribuídas aos polos proporcionalmente ao número de textos válidos recebidos pelas Comissões Julgadoras Estaduais, calculadas da seguinte maneira:

$$\text{Vaga do polo em cada categoria} = 1 \text{ (garantida)} + \left(\frac{\text{n}^\circ \text{ total de textos válidos recebidos pelos Estados do polo na categoria}}{\text{n}^\circ \text{ de textos válidos do Brasil na categoria}} \right) \times 31 \text{ vagas}$$

Ao final de cada encontro de semifinalistas regionais, haverá uma cerimônia de premiação quando serão anunciados os finalistas.

4.4.4 Da entrega do Relato de Prática

Os professores de alunos semifinalistas deverão enviar à Coordenação o Relato de Prática, conforme subitem 4.1.3, pelo sítio eletrônico www.escrevendoofuturo.org.br. A versão impressa do Relato deverá ser entregue à Coordenação no encontro de semifinalistas. O Relato de Prática deverá ter o número máximo de 7.000 caracteres com espaço. A postagem do Relato deverá ser feita até 24 horas antes do início do encontro regional. Caso o professor não entregue o Relato de Prática, isto não afetará a seleção do texto do respectivo aluno.

4.4.4.1 Da seleção dos Relatos de Prática

Uma Comissão Julgadora organizada e coordenada pelo Cenpec e composta por, no mínimo, 3 (três) profissionais da área de educação, sempre em número ímpar, selecionará um Relato de Prática por polo e por categoria. Ao todo serão selecionados até 28 (vinte e oito) Relatos de Prática – um por categoria por polo – que, segundo os critérios apresentados no subitem 7.2, melhor retratarem suas práticas. Os professores autores desses relatos serão premiados, conforme subitem 5.4.

A seleção do Relato de Prática do professor não tem nenhum vínculo com a seleção do texto do aluno.

4.5 Quinta etapa (Nacional) – Seleção dos vencedores

Serão convidados para o encontro nacional:

- (i) os professores e os respectivos alunos autores dos 152 (cento e cinquenta e dois) textos selecionados como finalistas;
- (ii) um dos genitores ou o responsável legal; e
- (iii) o diretor da escola à qual pertencem o professor e aluno autor do texto selecionado como finalista.

Os professores e os respectivos alunos autores dos 152 (cento e cinquenta e dois) textos selecionados como finalistas que não puderem comparecer ao encontro nacional não serão desclassificados.

O encontro nacional será realizado em Brasília, em local e data a serem oportunamente definidos e divulgados no sítio eletrônico www.escrevendoofuturo.org.br.

Os convidados não residentes em Brasília terão as despesas referentes a transporte, estadia e alimentação, necessárias para viabilizar suas participações no encontro nacional, custeadas pela Coordenação, a seu exclusivo critério.

4.5.1 Da realização da Comissão Julgadora Nacional

4.5.1.1 Da composição da Comissão Julgadora Nacional

A Comissão Julgadora Nacional será organizada e coordenada pelo MEC, Itaú Social e Cenpec, devendo ser constituída por, no mínimo, 5 (cinco) profissionais renomados pelos sólidos conhecimentos de Língua Portuguesa, com experiência em trabalhos dessa natureza e grande familiaridade com o ensino e a prática de leitura e escrita. Os nomes dos profissionais que comporão essa comissão serão publicados no sítio eletrônico www.escrevendoofuturo.org.br na ocasião.

Nenhum professor inscrito e/ou pessoa que tenha qualquer tipo de vínculo familiar, parental ou sócio afetivo com os alunos autores dos textos finalistas poderá ser membro da Comissão Julgadora Nacional.

Ao final do encontro nacional serão anunciados os 20 (vinte) vencedores nacionais, isto é, os cinco primeiros colocados de cada categoria.

5. Premiação

5.1 Etapa Escolar e Municipal

Nessas etapas não haverá premiação por parte da Coordenação, mas as escolas e os municípios poderão, por iniciativa própria, premiar, conferir diplomas ou certificados aos professores e/ou alunos participantes, sem necessidade de consultar a Coordenação.

5.2 Etapa Estadual

Os professores inscritos e os respectivos alunos autores dos 500 (quinhentos) textos semifinalistas selecionados na etapa estadual receberão os seguintes prêmios:

- (i) professor: medalha e cupom para retirada de livro(s) na livraria montada no local do encontro regional.
- (ii) aluno: medalha e cupom para retirada de livro(s) na livraria montada no local do encontro de semifinalistas.

5.3 Etapa Regional

Os professores inscritos e os respectivos alunos autores dos 152 (cento e cinquenta e dois) textos selecionados na etapa regional receberão os seguintes prêmios:

- (i) professor: medalha e um tablet;
- (ii) aluno: medalha e um tablet;
- (iii) escola: placa de homenagem.

5.4 Relato de Prática

Os professores autores dos 28 (vinte e oito) Relatos de Prática selecionados na etapa regional receberão um netbook cada um.

5.5 Etapa Nacional

Os professores inscritos e os respectivos alunos autores dos 20 (vinte) textos selecionados na etapa nacional receberão os seguintes prêmios:

- (i) professor: medalha, um notebook e uma impressora;
- (ii) aluno: medalha, um notebook e uma impressora;
- (iii) escola: 10 (dez) microcomputadores, uma impressora, um projetor multimídia, um telão para projeção e livros.

6. Cronograma

Etapa	Atividade	Responsável	Período	Seleção
Escolar	Realização das oficinas nas escolas	Professor	De 19/03/2012 a 31/08/2012	Um texto de cada categoria por escola
	Seleção dos textos	Comissão Julgadora Escolar	Até 03/09/2012	
	Encaminhamento à Comissão Julgadora Municipal			
Municipal	Seleção municipal	Comissão Julgadora Municipal	De 10/09/2012 a 21/09/2012	De 1 (um) a 15 (quinze) textos selecionados por categoria de acordo com o número de vagas do município por categoria, conforme subitem 4.2.4.
	Indicação dos textos selecionados à Coordenação			
Estadual	Seleção Estadual	Comissão Julgadora Estadual	De 22/09/2012 a 17/10/2012	Até 500 (quinhentos) textos semifinalistas, de acordo com o subitem 4.3.3.
Regional	Encontros para alunos semifinalistas e professores	Coordenação	Novembro de 2012	Até 152 (cento e cinquenta e dois) textos finalistas, de acordo com o subitem 4.4.3.2; 28 (vinte e oito) Relatos de Prática, de acordo com o subitem 4.4.4.1.
	Premiação dos vencedores regionais			
	Seleção Regional	Comissão Julgadora Regional		
Nacional	Seleção Nacional	Comissão Julgadora Nacional	Dezembro de 2012	Até 20 textos vencedores (cinco por categoria)
	Encontro para alunos finalistas, professores, diretores e pais ou responsáveis	Coordenação		
	Premiação dos vencedores			

7. Critérios de seleção

7.1 Critérios de seleção dos textos

Nas diversas etapas, os textos deverão ser selecionados pelas Comissões Julgadoras, considerando-se a presença de aspectos próprios da categoria textual e aspectos gerais de gramática e ortografia.

Os critérios específicos para a seleção de textos em cada categoria estão detalhados no sítio eletrônico:

www.escrevendoofuturo.org.br, bem como nos Cadernos do Professor enviados a todas as escolas, conforme subitem 4.1 e também nos folhetos de orientação para as Comissões Julgadoras, a serem enviados por ocasião da seleção dos textos, conforme disposto neste regulamento.

7.2 Critérios de seleção dos Relatos de Prática

Os Relatos de Prática serão selecionados de acordo com os seguintes critérios:

- presença de aspectos próprios da categoria do relato;
- narração de experiências significativas;
- reflexão sobre a prática;
- aspectos gerais de gramática e ortografia;
- originalidade.

8. Divulgação da Olimpíada e de seus resultados

A adesão dos participantes aos termos e condições deste regulamento pressupõe expressa autorização para que o MEC, a Itaú Social e/ou o Cenpec divulguem por quaisquer mídias e/ou meios de comunicação, inclusive em televisão, cinema, rádio, internet, revistas e jornais o lançamento, o desenvolvimento e os resultados da Olimpíada, mesmo após a sua realização.

Os professores e respectivos alunos autores dos textos selecionados nas etapas estadual, regional e nacional serão comunicados pela Coordenação, por meio de carta, e-mail, telegrama, fax ou telefonema, bem como por meio da Internet.

Os semifinalistas, finalistas e vencedores serão anunciados em eventos que ocorrerão durante o ano de 2012 em datas, locais e horários a serem informados no sítio eletrônico www.escrevendoofuturo.org.br.

9. Direitos autorais e de personalidade

9.1 Cada um dos professores inscritos na Olimpíada autoriza, em caráter não exclusivo e de forma irrevogável e irretroatável, o MEC, a Itaú Social e o Cenpec a usar (i) todos e quaisquer direitos autorais patrimoniais sobre todas e quaisquer obras intelectuais criadas e produzidas no âmbito da Olimpíada (inclusive quaisquer Relatos de Prática), concluídas ou inacabadas, em qualquer formato ou suporte (Obras); e (ii) seus direitos de personalidade — tais como nome, voz, apelido, imagem, dados escolares, profissionais e/ou biográficos, depoimentos, entrevistas etc. — (Direitos), em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas à Olimpíada, ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos e em quaisquer materiais relacionados à sua implementação e divulgação, bem como de seus resultados, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações, conforme abaixo previsto.

9.2 As Obras e os Direitos poderão ser usados pelo MEC, Itaú Social e/ou Cenpec, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, por si ou por terceiros, em conjunto ou separadamente (inclusive com outros direitos de terceiros, obras intelectuais, materiais, suportes etc.), para os fins acima previstos, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico, digital, redes de computadores, cabo, fibra ótica, rádio, fios telefônicos, sistemas de comunicação móvel (inclusive de telefonia celular), satélite artificial, alto-falantes ou sistemas análogos, ondas e quaisquer outros existentes, inclusive em quaisquer materiais, suportes, ações, atividades e obras intelectuais de qualquer natureza, especialmente nas mídias e meios indicados no subitem 9.2.1, podendo, para tanto, serem realizadas as seguintes atividades: fixação (por meio de qualquer suporte ou processo de captação de imagens e/ou imagens e sons, inclusive fotografias, obras audiovisuais ou processos assemelhados); reprodução (inclusive por meio da impressão de novos exemplares das Obras, de sua aplicação, no todo ou em parte, em quaisquer materiais, suportes, ações ou atividades), publicação, comunicação ao público, circulação, oferta a terceiros (inclusive pela Internet e por rede privada de computadores), divulgação (em qualquer meio ou mídia, inclusive nas mídias e meios indicados no subitem 9.2.1), distribuição (não comercial, em quaisquer locais e a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sem restrição de qualquer natureza), exposição, edição, reedição, emissão, transmissão (circuitos abertos ou fechados), retransmissão (circuitos abertos ou fechados), tradução para qualquer idioma (com ou sem legendas), adaptação, derivação, anotação, transformação, compilação, inclusão em fonograma ou produção audiovisual (tais como em programas culturais e educacionais, que poderão ser divulgados em redes de TVs e canais educativos), radiodifusão sonora ou televisiva (circuitos abertos ou fechados), exibição pública ou privada, audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado, representação, recitação, declamação, execução musical, inclusão em base e banco de dados físicos ou eletrônicos, armazenamento em computador (inclusive para exibição pela Internet ou por rede privada de computadores), microfilmagem e as demais formas de armazenamento do gênero.

9.2.1 O disposto no subitem acima compreende, mas não se limita à utilização das Obras e dos Direitos pelo MEC, Itaú Social e/ou Cenpec em quaisquer suportes, materiais, mídias ou meios relativos à Olimpíada, inclusive à sua divulgação, assim como em convites, folderes, folhetos, livros, compilações, almanaques, revistas, fotografias, slides, outdoors, catálogos, cartazes, calendários, enciclopédias, Internet, inclusive nos sítios eletrônicos www.escrevendoofuturo.org.br, www.mec.gov.br, www.fundacaoitausocial.org.br, www.cenpec.org.br, disquetes, CD-Rom, DVDs, CDs, fitas de vídeo, tapes, obras audiovisuais, e-mails, mensagens para celular, computadores de mão, revistas, jornais, televisão, cinema, exposições (itinerantes ou não) em quaisquer locais, conferências, palestras, materiais e produtos institucionais, mostras nacionais ou internacionais, relatórios ou outros materiais e criações intelectuais de qualquer natureza.

9.3 Cada um dos professores inscritos está ciente e concorda expressamente que as entrevistas e depoimentos que porventura sejam por ele concedidos à Coordenação ou a terceiros contratados pelo MEC, Itaú Social e Cenpec em virtude da Olimpíada poderão ser transcritos por estas entidades, por si ou por terceiros, e divulgados nos materiais, suportes, mídias e meios indicados neste regulamento, inclusive no subitem 9.2.1, observando-se o disposto no subitem 9.2.

9.4 A disposição, diagramação, ordenação, compactação, compilação, edição, organização e/ou editoração das Obras e/ou dos Direitos de cada um dos professores inscritos ou dos suportes, materiais, mídias ou meios em que as Obras e/ou os Direitos estejam incluídos poderão ser realizadas pelo MEC, Itaú Social ou Cenpec, por si ou por terceiros, a seu exclusivo critério.

9.5 Todos e quaisquer materiais, suportes, mídias e meios indicados no subitem 9.2.1 e seguintes poderão ser criados, produzidos, desenvolvidos e/ou elaborados pelo MEC, Itaú Social ou Cenpec, por si ou por terceiros, e neste caso pertencerão a eles exclusivamente.

9.6 A autorização para uso das Obras e dos Direitos de que trata o subitem 9.1 será válida e eficaz no Brasil ou fora dele, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar de 19/03/2012.

9.7 O MEC, a Itaú Social e o Cenpec reservam-se o direito de, a seu exclusivo critério e sem qualquer ônus, não usar as Obras e/ou os Direitos dos professores inscritos.

9.8 A autorização de que trata o subitem 9.1 é concedida sem qualquer ônus de qualquer natureza.

9.9 O MEC, a Itaú Social e o Cenpec poderão permitir que as Obras e/ou os Direitos sejam usados, total ou parcialmente, por suas mantenedoras, pelo Poder Público em qualquer de suas esferas, bem como por qualquer empresa do grupo Itaú Unibanco, desde que para realização de ações e atividades relativas à Olimpíada, nas mídias e meios indicados no subitem 9.2.1.

9.10 O MEC, a Itaú Social e o Cenpec eximem-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros, no todo ou em parte, das Obras e/ou dos Direitos bem como de quaisquer suportes, materiais, mídias e meios em que eles estejam incluídos, inclusive mediante sua reprodução ou divulgação, no todo ou em parte, em sítios como Orkut, YouTube, Facebook, Twitter e em blogs, comunidades virtuais e sítios desta natureza.

9.11 Cada professor inscrito declara que é o único criador e titular exclusivo de todos e quaisquer direitos autorais patrimoniais sobre as Obras.

9.12 Os professores inscritos passarão a fazer parte do cadastro do MEC, Itaú Social e Cenpec para fins de pesquisa e mapeamento da educação brasileira.

9.13 O disposto no item 9 não compreende qualquer utilização comercial das Obras e dos Direitos.

10. Disposições finais

As decisões das Comissões Julgadoras, em qualquer uma das etapas, serão soberanas, não se admitindo contra elas nenhum recurso.

Não serão devolvidos textos, documentos ou quaisquer materiais entregues ou enviados para a Coordenação.

A Coordenação prestará esclarecimento de eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, cuja decisão será soberana e contra ela não caberá qualquer recurso.

Coordenação da Olimpíada

Caixa Postal: 34.729-9 (SP) CEP 01452-970

A Central de Atendimento da Olimpíada estará disponível:

por telefone: 0800-7719310 (ligação gratuita)

pelo sítio eletrônico www.escrevendoofuturo.org.br

por e-mail: olimpiada@cenpec.org.br